

## Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º O art. 33 da Medida Provisória 1061, de 09 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.*

*33. ....*

*.....*

*.....*

*.....*

*§1º Produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil.*

*.....*

*.....*

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta de instituição do Programa Alimenta Brasil tem, entre suas finalidades, incentivar a agricultura familiar com “fomento à produção sustentável” (art. 29, I) e “promover o acesso à alimentação adequada e saudável” (art. 29, III). Portanto, nada mais sustentável e coerente com a referida proposta o incentivo financeiro aos agricultores e agricultoras familiares que produzem de maneira agroecológica e/ou orgânica na forma de um percentual de até 30% de acréscimo comparado ao valor estabelecido Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil para os produtos convencionais.

A alimentação saudável oriunda de uma produção sustentável é um dos paradigmas que o mundo inteiro está exigindo dos sistemas agroalimentares antes e, sobretudo, após a pandemia, pois se trata de uma questão de saúde pública e de preservação ambiental com impactos positivos também na economia, haja vista ser um dos produtos com mais valor agregado para a sociedade.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heitor Schuch e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217562559000>



\* C D 2 1 7 5 6 2 5 5 9 0 0 0

Sala da Comissão, em

Deputado Heitor Schuch (PSB/RS)

Apresentação: 23/11/2021 18:01 - PLEN  
EMP 9 => MPV 1061/2021  
**EMP n.9**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heitor Schuch e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217562559000>



\* C D 2 1 7 5 6 2 5 5 9 0 0 0 \*



## **Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Heitor Schuch )**

Institui o Programa Auxílio Brasil  
e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras  
providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD217562559000, nesta ordem:

- 1 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB \*-(P\_7834)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 5 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heitor Schuch e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217562559000>